



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.082, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica do Município de Cortês, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

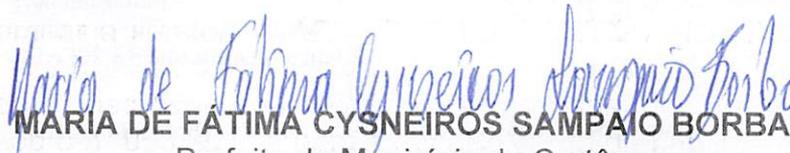
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA REGINA SANTOS MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 111.766.264-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9.241.272 – SDS-PE, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 063.701-D, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica** do Município de Cortês, Símbolo – ASJ, a partir desta data.

**Art. 2º** A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês-PE, e pela Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, que define a nova estrutura administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.082, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica do Município de Cortês, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA REGINA SANTOS MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 111.766.264-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9.241.272 – SDS-PE, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 063.701-D, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica** do Município de Cortês, Símbolo – ASJ, a partir desta data.

**Art. 2º** A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês-PE, e pela Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, que define a nova estrutura administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
**Código Identificador:**EF30FAEF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/02/2025. Edição 3792  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>